



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 0033.032957/2022-51

**REGÃO ELETRÔNICO N.º** 472/2022/KAPPA/SUPEL/RO

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de solução para realização de videoconferência no CPA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

#### DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIREL (0032522654)**, foi encaminhado, via e-mail, no dia **29/09/2022**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **06/10/2022 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimento quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo foi encaminhado à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, tendo como documento de resposta os despachos (ID 0032535863). (ID- 0032546801).

#### DO PEDIDO

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIREL (0032522654)**

##### Questionamento 1

No descritivo do item é solicitado dois tipos de configuração de saídas de vídeo, porém, a primeira requisição é incongruente com os padrões presentes no mercado, comumente, vídeo integrado, é com dois tipos de saídas digitais e uma analógica, normalmente a combinação de HDMI/DP/VGA, como é solicitado no segundo grifo, portanto questionamos se podemos ignorar a solicitação de duas saídas HDMI, e considerar apenas o segundo grifo, que pede uma combinação de HDMI/VGA/DP ou HDMI/VGA/DVI-D?

**Resposta- SEJUS-GEINFO (0032535863),(0032546801)**

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao despacho 0032528499 esclarecemos que o entendimento da empresa está correto, fornecendo os equipamentos conforme o especificado HDMI/VGA/DP ou HDMI/VGA/DVI-D, atende as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

#### DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com

Velho/RO,  
data e  
horta do  
sistema.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032547213** e o código CRC **04BF3286**.